



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 29/2004.

EMENTA: Homologa a Resolução Nº 290/2003 do CEPE, que referendou a assinatura do ex-Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Convênio que entre si celebraram esta Universidade e o Instituto da Criança Alberto de Moura em São Lourenço da Mata.

O Presidente em Exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 29/2004 deste Conselho, em sua III Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de abril de 2004, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003588/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 290/2003 do CEPE, que referendou em sua área de competência, a assinatura do ex-Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Convênio que entre si firmaram a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e o Instituto da Criança Alberto de Moura em São Lourenço da Mata, o qual tem por objeto a concessão, por parte da Segunda Conveniente, de estágios supervisionados a estudantes de curso superior e/ou de nível médio/técnico da UFRPE, visando complementar o aprendizado através da prática dos conhecimentos teóricos por eles obtidos da Primeira Conveniente, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.003588/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de abril de 2004.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
=NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =